



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 12 de dezembro de 2023 * n° 0424 * Pág. 001/014



PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N° 10.479 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA SEDEC NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.706, de 09 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 29.667/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R\$ 848.709,01 (oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e nove reais e um centavo), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Excesso de Arrecadação dos recursos oriundos da Complementação da União ao FUNDEB-VAAR, no período de Janeiro a Novembro de 2023, Conta-Corrente nº 13.660-3, Agência 1618-7, do Banco do Brasil, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO: JANEIRO A NOVEMBRO DE 2023

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB-VAAR
(CÓDIGO REC.1.7.1.5.52.01)R\$ **848.709,01**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 01 de dezembro de 2023.

LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito em Exercício

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITONIO DE OLIVEIRA FIALHO DE OLIVEIRA e LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com/verificacao/3CC5-1E41-67C0-418B> e informe o código: 3CC5-1E41-67C0-418B



Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
10101	10101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
12.361.5417.102498	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90	1.5.43	848.709,01
			SUBTOTAL	848.709,01
TOTAL GERAL				848.709,01
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FUNTE DE RECURSO				
TRANSFERENCIAS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDAO-VAAR				



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3CC5-1E41-67C0-418B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 04/12/2023 13:56:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 04/12/2023 16:48:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 11/12/2023 14:07:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3CC5-1E41-67C0-418B>

SEAD

CONVÊNIO N° 026/2023

CONVÊNIO N° 026/2023 PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR AVANÇADAS:

CONVENIENTE: A Prefeitura Municipal de João Pessoa, entidade de Direito Público, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1.777 – Água Fria, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/0001-03, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **SRº. ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**, brasileiro, inscrito no Registro Geral N°. 1721594 - SSP/PB e CPF N°. 007.375.014-05.

CONVENIADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 4, N°. 34, Bloco A, em Brasília-DF, CEP nº. 70.092-900, CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, representada por seu Superintendente Executivo Flavio Marinho Leal, casado, documento de identificação nº. 5811464 - SDS/PE, CPF nº. 030.429.154-41, na forma mencionada no final deste instrumento, denominada simplesmente **CONVENIADA**, firmam o presente **CONVÊNIO**, destinado à celebração de **Empréstimos** em Consignação em Folha de Pagamento dos Servidores do Município de João Pessoa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente CONVÊNIO tem por objeto a prestação de serviços, pela CONVENIADA, a oferta de empréstimos destinados a servidores, desde que:

- Tenha recebido o 1º salário pela Conveniente;
- Sejam aposentados em caráter permanente ou reformados, desde que seus proventos sejam pagos pelo ex-empregador;
- Sejam pensionistas em decorrência de morte do servidor e que seus proventos sejam pagos pelo ex-empregador;
- Estejam exercendo mandato legislativo, executivo, vínculo funcional ou contrato empregatício com duração superior ao prazo do empréstimo;

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com/verificacao/2B11-5349-791E-2E37> e informe o código: 2B11-5349-791E-2E37



- Estejam em gozo de licença para tratamento de saúde e recebam rendimentos integrais e pagos pelo empregador;
- Sejam aprovados pelo sistema de avaliação de risco de crédito da CAIXA.

Parágrafo único: São impedidos de contrair o empréstimo, os servidores que:

- Trabalhem sob regime de tarefa;
- Pertencam a CONVENENTE que não esteja em dia com o repasse dos valores averbados;
- Possuam débitos em atraso em qualquer área da CAIXA, exceto quando o líquido do empréstimo destinar-se à quitação desse débito;
- Estejam respondendo a processo administrativo ou sindicância;
- Estejam licenciados, afastados, cedidos ou em disponibilidade, cujos proventos não sejam pagos pela CONVENENTE ou exonerados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei Municipal nº. 2.380 de 26.03.79 (Estatuto do Servidor);
- Decreto Municipal nº. 10.034 de 20 de junho de 2022.
- Decreto Municipal nº. 10.389 de 26 de setembro de 2023
- Lei Complementar nº. 59, de 29 de março de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO:

As consignações dispostas na Cláusula Primeira se darão mediante solicitação do Servidor, conforme os procedimentos seguintes, de conformidade com o Art. 59, incisos e §1º, §2º e §3º do Decreto nº. 10.034/2022.

- I - Após selecionar o produtor/serviço a ser consignado, o servidor dirige-se a uma das consignatárias conveniadas;
 - II - A consignatária acessa o sistema de consignações, com senha específica;
 - III - A consignatária pesquisa a margem calculada do servidor a partir de matrícula e CPF fornecido pelo mesmo;
 - IV - O consignado assina o contrato de consignação ou autorização eletrônica de desconto com a consignatária de acordo com a margem pesquisada;
 - V - A consignatária preenche, no sistema de consignações, o valor e o número de parcelas a serem descontadas e confirma a operação de acordo com os procedimentos do sistema.
- §1º - O sistema de consignações impossibilitará a inclusão de valores que extrapolem os limites e prazos definidos no capítulo III, seções I e II.
- § 2º - A Prefeitura de João Pessoa não se responsabilizará pelas consignações enviadas pelas consignatárias através do sistema de consignações e não averbadas por motivos inerentes ao consignado por insuficiência salarial devido a descontos por faltas, demissões, falecimentos e outras perdas.

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jao.pessoa.pb.gov.br/assinaturas/1doc.com.br/verificacao/2B11-5349-780E-2EB7 e informe o código 2B11-5349-780E-2EB7



§ 3º - As consignatárias obrigam-se a disponibilizar ao consignante, a qualquer tempo, cópia autenticada do contrato de consignação assinado pelo consignado, sem qualquer custo para este ou em caso de assinatura digital, o comprovante da contratação.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo contestação do Servidor sobre o valor do desconto no contra cheque referente à consignação objeto deste Convênio, a CONVENENTE solicitará à CONVENIADA, cópia do Contrato, no prazo de 48 horas, contados da notificação, com a finalidade de esclarecer dúvidas, tomando as providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo Terceiro: A transação estará sujeita aos juros e demais encargos praticados no mercado e estabelecidos nos termos de adesão, devendo ser informado à SEAD, detalhadamente, para divulgação das taxas e dos encargos praticados.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO:

O tomador do Empréstimo autorizará o desconto na sua remuneração mensal, do valor da prestação, quando da celebração do contrato, implicando seu consentimento irrevogável e irretroatável, vedadas à interrupção das deduções até o pagamento final de todas as parcelas/empréstimo.

Parágrafo único: Em havendo indícios de prática de atos ilícitos por parte dos servidores da Prefeitura Municipal de João Pessoa, e/ou, inclusive da CONVENIADA, que possam causar danos ao erário ou à instituição financeira ora CONVENIADA, deverá ser instaurada sindicância e, se necessária, a abertura do devido processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA INEXISTÊNCIA DE CO-RESPONSABILIDADE DA CONVENENTE PELOS EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS:

A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade da Administração Pública Municipal, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto à CONVENIADA, sob nenhuma hipótese.

CLÁUSULA SEXTA – DA FIXAÇÃO DA MARGEM CONSIGNÁVEL:

Fica estabelecido o percentual de 30% (trinta por cento) dos rendimentos fixos mensais para empréstimo, sobre os vencimentos ou proventos dos servidores Municipais, elencados no parágrafo primeiro da Cláusula primeira do presente convênio, como MARGEM CONSIGNÁVEL para o desconto da prestação da amortização do empréstimo e/ou cartão de crédito respectivamente, segundo preconiza o Art. 7º, inciso I do Decreto Municipal nº. 10.034/2022 e Art. 155, caput, da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto do Servidor), em consonância com o Art. 68 da Lei Complementar 59/2010.

Parágrafo Primeiro: Quando da liquidação do saldo devedor pelo servidor, a Instituição financeira tem 24 (vinte e quatro) horas para liberação da margem consignada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE:

Repassar à CONVENIADA, até o dia 20 do mês subsequente ao vencido, os valores das prestações descontadas em folha, em razão do empréstimo objeto deste convênio.

Parágrafo único: Uma vez descontados dos mutuários/servidores as parcelas do empréstimo, o não repasse à CONVENIADA caracterizará apropriação indébita dos referidos valores por parte da CONVENENTE.

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jao.pessoa.pb.gov.br/assinaturas/1doc.com.br/verificacao/2B11-5349-780E-2EB7 e informe o código 2B11-5349-780E-2EB7



- Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**
- Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
- Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**
- Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
- Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**
- Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**
- Secretaria de Planejamento: **José William Montenegro Leal**
- Secretaria da Finanças: **Bruno Sítio Fialho de Oliveira**
- Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**
- Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
- Secretaria de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**
- Controlad. Geral do Município: **Diego Fabrício C. de Albuquerque**
- Secretaria de Direitos Humanos: **João Carvalho da Costa Sobrinho**
- Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**
- Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

- Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
- Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
- Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**
- Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**
- Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**
- Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivonete Porfírio Martins**
- Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**
- Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**
- Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**
- Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**
- Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**
- Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**
- Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**
- Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
- Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopeessoa.pb.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:

- a) Pagar à **CONVENIENTE** o valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) em razão dos custos operacionais referentes aos descontos nos contracheques e outros, sendo este valor deduzido do valor mensal das consignações a ser repassado à **CONVENIADA**, nos termos do art. 31 do Decreto nº. 10.034/2022.
- b) Informar, por escrito, e no prazo de 48h (quarenta e oito horas), o valor do saldo devedor do empréstimo, quando solicitado pelo servidor.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:

O prazo de vigência do presente convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONVÊNIO:

Qualquer das partes, sem qualquer ônus, poderá rescindir o presente convênio, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A rescisão a que se refere esta cláusula surtirá efeitos imediatos, sem prejuízo do cumprimento integral dos contratos firmados e ainda pendentes de total liquidação, sendo que a **CONVENIENTE** continuará a promover os descontos em folha de pagamento dos seus servidores, bem como o repasse em favor da **CONVENIADA**, oriundos das operações de empréstimos contratados pelos servidores, até a integral liquidação dos débitos junto à **CONVENIADA**, ainda que rescindido o presente convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):

1.1. Caso a execução deste Convênio requeira que a **CONVENIENTE** efetue qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, isto é, que faça uso de informações relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável, a **CONVENIENTE** se obriga a cumprir as normas de proteção de dados aplicáveis à espécie, notadamente a Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018 (a Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD").

1.2. A **CONVENIENTE** expressamente declara que:

- (i) implantou programa de governança em privacidade, e que está plenamente aderente à LGPD;
- (ii) efetuou o mapeamento de todas as suas operações de tratamento de dados, e que nenhum dado pessoal é tratado à míngua do devido enquadramento em pelo menos uma das hipóteses legais previstas no artigo 7º, da LGPD, e do respeito aos princípios norteadores do artigo 6º, da LGPD;
- (iii) possui estrutura operante para recepcionar e atender, de forma adequada, petições e/ou comunicações dos titulares de dados pessoais, nas quais seja exigido o atendimento a qualquer dos direitos previstos na LGPD;
- (iv) adota todas as medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos dados pessoais tratados, de acordo com as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação;
- (v) se enquadra na condição de operadora de dados pessoais, vinculada a **CONVENIADA**, realiza todo e qualquer tratamento de dados pessoais exclusivamente conforme as orientações que lhe são fornecidas, para a finalidade de cumprir as obrigações contratuais ora pactuadas;
- (vi) nomeou um Encarregado (DPO), o qual está apto a atuar como canal de comunicação os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (a "ANPD");
- (vii) possui Plano de Prevenção e Resposta a Incidentes com vazamento de dados, bem como Comitê de Gestão de Crises, ambos ativos e operantes e liderados pelo seu Encarregado (o "DPO").

1.3. Em caso de exposição/vazamento de dados ou outra violação à LGPD, decorrente do tratamento de dados pessoais da **CONVENIADA** pelo **CONVENIENTE**, esta obriga-se a comunicar o fato imediatamente a **CONVENIADA**, para que esta tome as providências cabíveis e necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do incidente por qualquer uma das Partes.

1.4. A **CONVENIENTE** obriga-se a guardar registro de todas as operações de tratamento de dados efetuados em razão do cumprimento deste Convênio, e a compartilhá-los com a **CONVENIADA**, de forma estruturada, mediante solicitação escrita.

1.5. Uma vez terminado este Convênio, a **CONVENIENTE** obriga-se, expressamente, a excluir todo e qualquer dado pessoal tratado para a finalidade de execução deste Convênio, inclusive backups e arquivos externos, isentando a **CONVENIADA** de responsabilidade por qualquer dano e prejuízo, direto ou indireto, advindos de tratamento de dados pessoais perpetrados após o término deste Contrato.

1.6. Caso, para cumprimento deste Convênio, seja necessário realizar qualquer transferência, compartilhamento e/ou recebimento de dados pessoais de/para terceiros, a Contratada se compromete a informar a **CONVENIADA**, por escrito, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis, para que autorize a referida prática pela **CONVENIENTE**, que somente poderá ser realizada após autorização expressa do **CONVENIADA**,

1.7. Sem prejuízo do disposto acima, caso o **CONVENIENTE** autorize a subcontratação de determinados serviços a favor de terceiros, que impliquem no fornecimento de dados pessoais referidos nesta cláusula, a Contratada se compromete a celebrar, antes da subcontratação, um acordo de confidencialidade dos dados com a subcontratada, bem como a estender contratualmente à subcontratada todas as suas obrigações previstas no que se refere ao tratamento de dados pessoais, previstas neste Convênio.

1.8. A **CONVENIENTE** se compromete a isentar a **CONVENIADA** de qualquer demanda administrativa, judicial ou extrajudicial relacionada ao descumprimento das obrigações da **CONVENIENTE** no que se refere ao tratamento de dados pessoais, previstas neste Convênio, cabendo à **CONVENIENTE** arcar, com exclusividade, com o pagamento das quantias que, eventualmente, o **CONVENIADA** seja obrigado a

desembolsar em decorrência de condenações judiciais, sanções administrativas, multas, compensações, juros, danos e prejuízos em geral."

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO:

Fica eleito pelas partes, com a renúncia de qualquer outro, o Foro de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, para dirimir questões e controvérsias provenientes do presente Convênio.

Assim ajustados, firmam o presente convênio, em 03 (três) vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo:

LOCAL E DATA DA ASSINATURA DIGITAL→

Prefeitura Municipal de João Pessoa
Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Flávio Marinho Leal
Superintendente Executivo
Caixa Econômica Federal

**TESTEMUNHAS:**

1ª

RG Nº.:
CPF Nº.:



2ª

RG Nº.:
CPF Nº.:



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2B11-5349-780E-2E87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 01/12/2023 11:06:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2B11-5349-780E-2E87>

SEDEC

PORTARIA nº. 269/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 07/12/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Ivanildo Rodrigues Fernandes Júnior** – Matrícula 95040-8, como **Fiscal Técnico**; e **Juanna Lourena Andrade Fernandes**, Matrícula 105.864-1, como **Fiscal Administrativo do contrato 10.168/2023**, referente ao Pregão Eletrônico 10.023/2023, para a aquisição de **Filme Stretch, Paletes, Paleta (Transpaletes)**, Estantes e Empilhadeiras em atendimento as necessidades dos Setores do Almoxarifado, da Manutenção e do Patrimônio da Secretaria de Educação e Cultura, firmado com **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 43.219.256/0001-05.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 57B9-0375-8D34-ED2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 08/12/2023 16:07:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/57B9-0375-8D34-ED2E>

SEDEST

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais e institucionais previstas no art. 66 da Lei Orgânica do Município, em virtude de necessidade de publicidade dos atos da administração pública, princípio constitucional isento no art. 37 da Constituição Federal e as disposições legais contidas na Lei Municipal 14.223/2021, divulga a lista de proponentes com propostas deferidas no Programa Eu Posso – Edital 012/2023 – Parte 01:

Nº Termo de Adesão	Nome do Tomador Final dos Recursos
0986/2023	48.721.105 BRUNO MACHADO DE FARIAS
0987/2023	LUCIANA ALVES DO NASCIMENTO
0988/2023	LUCIANA DA SILVA PEREIRA
0989/2023	LUIZA HELENA SILVA LIMA
0990/2023	MARCIA MELO DOS SANTOS
0991/2023	MARCLECIA DE SOUSA VIEIRA 03364897492
0992/2023	MARCOS CESAR TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE
0993/2023	MARCUS VINICIUS SOUZA DE OLIVEIRA 10377415448
0994/2023	MARIA DAS NEVES DOS SANTOS
0995/2023	MARIA DE FATIMA BATISTA DA SILVA
0996/2023	MARIA DO SOCORRO ALVES TEMOTEO
0997/2023	MARINALVA DA SILVA FIGUEREDO
0998/2023	66132061487 GISELIA DA SILVA AMANCIO
0999/2023	40.481.894 DANIELLE SILVA GOMES
1000/2023	44.907.037 CIDCLEY FONTES MONTEIRO
1001/2023	46.555.352 WELLINGTON BATISTA DE LIMA
1002/2023	46.965.325 SABRINA BARBOSA ROBERTO
1003/2023	48.760.358 OSVALDO MATIAS GUEDES FILHO
1004/2023	49.049.526 JAILSON RODRIGUES DE LIMA JUNIOR
1005/2023	49.133.755 DANIELA ALMEIDA DE SOUZA MOURA
1006/2023	49.478.494 SUANDSON ANTONIO MARQUES DE PONTES
1007/2023	49.830.647 JOACELY CARNEIRO FIGUEIREDO
1008/2023	ADEILSON JOSE DA SILVA
1009/2023	ADSON LUCAS MENEZES DE MOURA AVELAR
1010/2023	ALBERTO TAVARES SIMOES 68117470404
1011/2023	ALECSANDRO FERREIRA DA SILVA
1012/2023	ALEXSANDER RODRIGUES LINGER
1013/2023	ALINE CARLA FREIRE DA SILVA
1014/2023	AMARIS COMERCIO DE ROUPAS LTDA
1015/2023	ANA KARINE AMORIM SARAIVA DE CARVALHO
1016/2023	ANA MARIA DA SILVA MENDONCA
1017/2023	ANDERSON NATA MENEZES DE MOURA AVELAR

Assinado por 1 pessoa: VALLENE DE LIMA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/79AC-F5AC-984C-4C01> e informe o código 79AC-F5AC-984C-4C01



1018/2023	ANDRE SOARES DE ARAUJO
1019/2023	ANDREIA AUGUSTA DE LIMA RODRIGUES
1020/2023	ANDREIA COSTA MACHADO
1021/2023	BIANCA SUASSUNA BRILHANTE
1022/2023	CARLOS ROBERTO ASEVEDO
1023/2023	CÁSSIA KAROLINE SENA CORRÊA FARIAS
1024/2023	CLAUDIA SILVA DOS SANTOS
1025/2023	CLENEIDE BORBUREMA BRITO DE MEDEIROS
1026/2023	COSME DE MELO NOBREGA
1027/2023	CREUZA RODRIGUES DA SILVA
1028/2023	CYNTHIA REGIS ALENCAR
1029/2023	DAILZE TAVARES DE ALEXANDRIA SIMÕES
1030/2023	DANIEL MANOEL DA CRUZ
1031/2023	DAWAN MARIANO CARVALHO
1032/2023	DAYVSON DOS SANTOS FLORENCIO 04393067444
1033/2023	DEBORA RODRIGUES RAFAEL GOMES
1034/2023	DEUSAMAR ALVES SARMENTO
1035/2023	DIANA RODRIGUES LINHARES
1036/2023	EDIVALDO DA SILVA SANTOS
1037/2023	EDNA LUCIA FERREIRA ALBINO DA SILVA
1038/2023	EDSON FERNANDO BATISTA PEREIRA
1039/2023	ELEN CAROLINE FREITAS DA SILVA
1040/2023	ELIDIO CAROLINO DE OLIVEIRA FILHO
1041/2023	ELIZABETE MARIA DA SILVA CRUZ
1042/2023	ELYCLEUMA LINS DA S GALVAO
1043/2023	ERASMO VIEIRA DOS SANTOS
1044/2023	FLAVIA DOS SANTOS CRUZ
1045/2023	FLAVIA GABRIELLA FRANCO MARIANO
1046/2023	FRANCISCA GOMES DA SILVA
1047/2023	FRANCISCO ESTRELA FILHO
1048/2023	GILBERTO QUEIROZ SILVA DE OLIVEIRA
1049/2023	GILMARA GRIGORIO DAS NEVES 07046309400
1050/2023	GILVAN DOS SANTOS SILVA
1051/2023	IRLEI VIEIRA PEIXOTO 02371635430
1052/2023	ISMENIA FARIAS DE ANDRADE
1053/2023	IVANA DA SILVA ALVES
1054/2023	JAKELINE SILVA DOS SANTOS
1055/2023	JANE CLEANE FARIAS DA COSTA LIMA
1056/2023	JANVELLE DOS SANTOS CARDOSO
1057/2023	JESSICA HELLEN FERNANDES RODRIGUES
1058/2023	JHONATA DE MELO FREIRE 11131812492
1059/2023	JORIO FERREIRA GOMES
1060/2023	JOSÉ AILTON MENESES DOS SANTOS

1061/2023	JOSÉ MARCOS FIDELES
1062/2023	JOSÉ PAULO BATISTA DA SILVA
1063/2023	JOSELENE DA COSTA SANTANA
1064/2023	JOSELMA EVARISTO ADELINO
1065/2023	JOSICLEANA DA SILVA CASTRO
1066/2023	JOSINEIDE ARAUJO DE SENA
1067/2023	JULIANA HENRIQUE VIEIRA
1068/2023	JULIANNY NUNES DE SOUSA XAVIER
1069/2023	KARLA MICAELLA BARRETO VIEIRA GUIMARÃES
1070/2023	LAUDENICE EMÍLIA DA SILVA
1071/2023	MARIA DO SOCORRO CARLOS VIEIRA
1072/2023	MARILIA GABRIELLA FIGUEIREDO GONÇALVES
1073/2023	MONICA PAULINO PEREIRA
1074/2023	NICOLLE ALVES ALMEIDA CRISPIM DE SOUSA
1075/2023	PAULA ADRIANA GOMES MARINHO
1076/2023	PROTEC SERVICOS PROTETICO LTDA
1077/2023	RAFAEL DE JESUS DOS ANJOS
1078/2023	RANILA POLIANA DA SILVA BARBOSA
1079/2023	RENATA APARECIDA BARROS DAVINO DE SA
1080/2023	ROSILENE DA SILVA SANTOS
1081/2023	ROSINALVA FARIAS DA SILVA
1082/2023	ROZINALDO VIEIRA FERREIRA
1083/2023	SANDRA DA SILVA LIMA
1084/2023	SANDRA GORETE ALVES PINHEIRO
1085/2023	SEVERINA ARAUJO DE BRITO
1086/2023	SEVERINO RAMO DO NASCIMENTO CRUZ
1087/2023	SUENIA MARIA BARBOSA DE LIMA
1088/2023	TALIA KELLY COSTA DE BRITO
1089/2023	TALMA LENA DE ASSIS SILVA
1090/2023	TAYNÁ COSTA MAGALHÃES VITAL
1091/2023	VALMOR ALEXANDRE SILVA
1092/2023	WAGNER DA COSTA ALVES 01291809473
1093/2023	WALMA ANGELO DE LIMA GOMES
1094/2023	WILLIAM HENRIQUE DOS SANTOS MARTINS
1095/2023	YTALO CRISPIM DE ALMEIDA RODRIGUES

João Pessoa, 12 de dezembro de 2023.

Valene de Lima Rodrigues
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Assinado por 1 pessoa: VALLENE DE LIMA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/79AC-F5AC-984C-4C01> e informe o código 79AC-F5AC-984C-4C01



Assinado por 1 pessoa: VALLENE DE LIMA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/79AC-F5AC-984C-4C01> e informe o código 79AC-F5AC-984C-4C01



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 79AC-F5AC-984C-4C01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAULENE DE LIMA RODRIGUES (CPF 066.XXX.XXX-73) em 12/12/2023 09:47:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/79AC-F5AC-984C-4C01>

SEINFRA

PORTARIA Nº 191/2023/SEINFRA

João Pessoa, 11 de dezembro de 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de Abril de 1990 e considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

I- Designar Elayne de Sá Queiroga, Matrícula: 96.509-0., para exercer o cargo de fiscal administrativo e Danielle Madruga Ferreira Lima, matrícula nº 101.444-9, para exercer o cargo de fiscal técnico do Contrato 06-803/2023, para acompanhar e fiscalizar os serviços de execução conforme o objeto do referido contrato.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Infraestrutur

Assinado por: I Pessoa: MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0D66-5AD0-DA59-FAEF>

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 0D66-5AD0-DA59-FAEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 11/12/2023 17:06:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0D66-5AD0-DA59-FAEF>

SEM HAB

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Habitação Social

PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

A Secretaria Municipal de Habitação Social – SEMHAB, torna público que recebeu da SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença Prévia para obras do Residencial Rio Paraíba, localizado no Alto do Mateus – João Pessoa/PB.

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Habitação Social

PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

A Secretaria Municipal de Habitação Social – SEMHAB, torna público que recebeu da SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença Prévia para obras do Residencial Nações Unidas, localizado no Centro – João Pessoa/PB.

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Habitação Social

PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

A Secretaria Municipal de Habitação Social – SEMHAB, torna público que recebeu da SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença Prévia para obras do Residencial Rio Sanhauá, localizado no Varadouro – João Pessoa/PB.

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Habitação Social

PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

A Secretaria Municipal de Habitação Social – SEMHAB, torna público que recebeu da SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença Prévia para obras do Residencial Rio Jaguaribe, localizado no Jardim Veneza – João Pessoa/PB.

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Habitação Social

PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

A Secretaria Municipal de Habitação Social – SEMHAB, torna público que recebeu da SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença Prévia para obras do Centro Comercial, localizado no Roger – João Pessoa/PB.

Atenciosamente,

MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA
Secretária Municipal de Habitação Social – SEMHAB

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: F695-ADE3-FFA2-8CE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA (CPF 251.XXX.XXX-68) em 11/12/2023 15:11:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F695-ADE3-FFA2-8CE1>

Assinado por: I Pessoa: MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F695-ADE3-FFA2-8CE1>



Assinado por: I Pessoa: MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F695-ADE3-FFA2-8CE1>



SEMAM

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA

A **Secretaria de Meio Ambiente do Município**, consoante no inciso III do caput e § único, ambos do artigo 176 do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Complementar nº 29 de agosto de 2002, considerando o insucesso nas tentativas de promover a ciência pelas vias ordinárias, TORNA PÚBLICO QUE considerará-se-á ciente da decisão de 1ª instância do auto de infração, para apresentar recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da publicação do presente Edital ou realizar o devido pagamento da multa.

PROCESSO IDOC. Nº	Nº DO AUTO	NOME	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
Processo físico 2019/132286	2019/002488	Rofe empreendimentos imobiliários e construções LTDA	Rua Sebastião Donato, número 64, loja 2, centro-Campina Grande, Cep. 58.400-300	Ativo
Processo físico 2020/004413	2020/002244	Carlos Alberto Campos da Silva	Rua Rejane Freire Correia, Nº 53, Jardim Cidade Universitária- João Pessoa/ Paraíba. Cep. 58.052-197	Ativo
Processo físico 2021/069775	4484/2021	LKL Construtora e Imobiliária LTDA	Rua Lourdes Ferrer, nº191, anexo I, aeroclube, João Pessoa/ Paraíba. Cep.58.036-600	Ativo
Processo físico 2021/050007	2021/004555	São Carlos Construções e incorporações eireli-me	Avenida Senador Rui Carneiro, nº 115, 1º andar, CXPST, 035, Brisamar, João Pessoa/ Paraíba. Cep. 58032-100	Ativo
Processo físico 2021/038287	2021/004554	Leandro Franco da Silva	Rua Fiscal Ademar Alves da Silva, nº 22, Mangabeira, João Pessoa/ Paraíba. Cep. 58059-240	Ativo
Processo físico 2021/075038	2021/005183	Construtora Alvorada EIRELE	Rua Manoel Medeiros Guedes, nº 00012, Sala 201, CXPST 306, Manaíra, João Pessoa/Paríba. Cep. 58038-360	Ativo
Processo físico 2021/069299	2021/004482-722961	Pillares Construções LTDA	Rua Francisco Leocadio Ribeiro Coutinho Nº00209, aeroclube, João Pessoa/Paríba. Cep. 58036-450	Ativo

Assinado por 1 pessoa: DJALMA PEREIRA DE CASTRO FILHO Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CFF0-F58A-AF80-F31D> e informe o código CFF0-F58A-AF80-F31D

DJALMA PEREIRA DE CASTRO FILHO
Secretário Executivo de Meio Ambiente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CFF0-F58A-AF80-F31D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DJALMA PEREIRA DE CASTRO FILHO (CPF 281.XXX.XXX-00) em 12/12/2023 08:58:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CFF0-F58A-AF80-F31D>

CALENDARIO DE REUNIÕES COMAM DE 2024

QUARTA FEIRA

MÊS	DIA	HORÁRIO
JANEIRO	10	09:15HS
FEVEREIRO	07	09:15HS
MARÇO	06	09:15HS
ABRIL	03	09:15HS
MAIO	08	09:15HS
JUNHO	05	09:15HS
JULHO	03	09:15HS
AGOSTO	07	09:15HS
SETEMBRO	04	09:15HS
OUTUBRO	02	09:15HS
NOVEMBRO	06	09:15HS
DEZEMBRO	04	09:15HS

SETUR

Portaria nº 38/2023 - SETUR

O Secretário de Turismo do Município de João Pessoa – PB, Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes, no uso de suas atribuições, RESOLVE, designar O Senhor Renan Felipe Maia Trigueiro – Diretor Administrativo e Financeiro – Mat. 95.114-5, gestor de contrato e administrativo, e o Sr. Mauro Soares Roballo Junior – Diretor de Divulgação e Marketing – 95.292-3 para fiscalização e atesto de notas . Contratação e aquisição de brindes, atendendo ao memorando N° 138.831/2023 de dispensa de licitação N° 15.010/2023 Material será utilizado na BTM - BRAZIL TRAVEL MARKETING E AÇÕES AZUL TÁ On, nos meses de novembro e dezembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, revogando quaisquer disposição em contrário, especialmente as portarias antes emitidas para os fins mencionados neste documento.

João Pessoa 11 de Dezembro de 2023

Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes
Secretário de Turismo de João Pessoa

IPM

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 304/2023

Em, 26 de outubro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 19155/2021-IPMJP, resolve:

Art. 1º CANCELAR A APOSENTADORIA concedida ao servidor LOURIVAL JUVINO BEZERRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 1.02.04.1.5, matrícula nº 09.178-2, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

Art. 2º FICA REVOGADA a portaria nº 358/2005, publicada no Semanário Oficial do Município nº 958 de 21 a 27 de maio de 2005.

Art. 3º Em consequência da vigência da presente portaria, o requerente fica excluído do quadro de beneficiários desta edilidade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

PORTARIA Nº 453/2023

Em, 11 de dezembro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo nº **149.522/2023-1Doc** e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo **TC nº 06902/23**, resolve:

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 233/2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 0334 de 01 de agosto 2023, que passa a vigorar com o seguinte teor:

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigos 10, §§ 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e 4º e 26, *caput*, §§ 1º e 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 79, §§ 1º, inciso III e 3º e artigo 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos proporcionais calculados pela média, à servidora **MARIA DO SOCORRO CAMPOS DE BARROS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Médica, classificação funcional 01.04.14.01.03, matrícula nº **32.689-5**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C748-4B4E-7D46-F21A e informe o código B89D-5726-3E21-D498



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C748-4B4E-7D46-F21A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 11/12/2023 12:24:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C748-4B4E-7D46-F21A>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-830/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, para atender as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Ararauna Turismo Ecológico LTDA

Processo: 5.345/2023

Modalidade: P. E. Nº 06-057/2023 ARP nº 124/2023.

Signatários: Secretária, a Sra. Vaulene de Lima Rodrigues, o Sr. Selmo Rodrigues De Moraes, representante legal da empresa Ararauna Turismo Ecológico LTDA.

Vigência: 12/12/2023 a 11/12/2024.

Valor Total Estimado: R\$ 70.188,24 (Setenta mil e cento e oitenta e oito reais e vinte e quatro reais)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
21.301.11.333.5379.532751	1.7.59	33.90.33

Data da assinatura: 11/12/2023

João Pessoa, 11 de Dezembro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Assinado por 2 pessoas: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES e ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B89D-5726-3E21-D498 e informe o código B89D-5726-3E21-D498

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-833/2023.

Objeto: Aquisição de material permanente ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Eletropeças Ti Comercial Ltda.

Processo: 20.068/2022

Modalidade: P. E. Nº 06-036/2023 ARP nº 093/2023.

Signatários: Secretário, o Sr. João Carvalho da Costa Sobrinho, e o Sr. Fabio Franca Lucena Filho, representante legal da empresa Eletropeças Ti Comercial Ltda.

Vigência: 12/12/2023 a 11/12/2024.

Valor Total: R\$ 3.793,00 (Três mil setecentos e noventa e três reais)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.302.08.243.5585.614124		
72.302.08.244.5570.614370	1.6.60	44.90.52
72.302.08.244.5570.612937		

Data da assinatura: 11/12/2023

João Pessoa, 11 de Dezembro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-834/2023.

Objeto: Aquisição de gênero de alimentação – (proteínas), para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora Brazmac Ltda.

Processo: 419/2023 – 1/DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-042/2023 ARP nº 099/2023.

Signatários: Secretário, Sr. João Carvalho da Costa Sobrinho, e o Sr. José Rodson Maciel Junior, representante legal da empresa Distribuidora Brazmac Ltda.

Vigência: 12/12/2023 a 11/12/2024.

Valor Total: R\$ 127.218,95 (Cento e vinte e sete mil duzentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.723179		
72.101.04.122.5001.722893	1.5.00	
72.302.08.244.5570.614370	1.6.60	33.90.30
72.302.08.244.5570.612937	1.6.65	
72.302.08.244.5170.614483	1.5.01	
72.302.08.243.5585.614124		

Data da assinatura: 11/12/2023

João Pessoa, 11 de Dezembro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-836/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de tendas, cadeiras e mesas, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa SN Festas e Locacoes Ltda.

Processo: 11.190/2022

Modalidade: P. E. Nº 06-083/2022 ARP nº 010/2023.

Signatários: Superintendente, o Sr. Ricardo José Veloso, a Sra. Estefanne Simone Elias dos Santos, representante legal da empresa SN Festas e Locacoes Ltda.

Vigência: 12/12/2023 a 11/12/2024.

Valor Total: R\$ 931,50 (Novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.04.122.5001.582041	1.5.00 1.5.01	33.90.39

Data da assinatura: 11/12/2023

João Pessoa, 11 de Dezembro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES e ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B89D-5726-3E21-D498 e informe o código B89D-5726-3E21-D498



Assinado por 2 pessoas: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES e ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B89D-5726-3E21-D498 e informe o código B89D-5726-3E21-D498

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-838/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria da Administração - SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Absoluta Servicos Assessoria Empresarial E Comercio Ltda
Processo: 22.113/2022- 1 Doc
Modalidade: P. E. Nº 06-054/2023 ARP nº 137/2023.
Signatários: Secretário, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, o Sr. Magno Cirly dos Santos Pereira, representantes legais da empresa Absoluta Servicos Assessoria Empresarial E Comercio Ltda
Vigência: 12/12/2023 a 11/12/2024.
Valor Total: R\$ 456.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512340	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 11/12/2023

João Pessoa, 11 de Dezembro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-839/2023.
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Palmira Distribuidora de Utilidades Domesticas Ltda.
Processo: 23.137/2022 - 1 DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-013/2023 ARP nº 043/2023.
Signatários: Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, o Sr. Yuri de Carvalho Drumond, representante legal da empresa Palmira Distribuidora de Utilidades Domesticas Ltda.
Vigência: 12/12/2023 a 11/12/2024.
Valor Total: R\$ 127.050,00 (Cento e vinte e sete mil e cinquenta reais)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00	33.90.30
10.101.12.365.5417.102682	1.5.50	

Data da assinatura: 08/12/2023

João Pessoa, 11 de Dezembro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 06-705/2022.
Objeto: - Prorrogação por 12 (doze) meses com reajuste de preços - Aquisição de solução integrada de controle eletrônico de frequência para os servidores da Prefeitura Municipal de João Pessoa, da administração indireta e empresas públicas municipais, contendo controle de registro eletrônico de ponto através de aplicativo para dispositivos móveis e totens de coleta facial, que atendam ao decreto municipal nº 9.142/2018 e decreto federal nº 1867/1996, e subsidiariamente a portaria nº 373/2011 do min. do trabalho e emprego, e o estudo técnico preliminar do referente processo acerca de softwares de gestão da frequência e de gerenciamento, contemplando a instalação, configuração, atualização de suas versões, bem como dos respectivos firmwares e transferência de conhecimento, para atender as necessidades da Secretária de Infraestrutura - SEINFRA.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Master Comercial de Tecnologias e Sistemas Ltda.
Processo: 2021/093397
Modalidade: P. E. Nº 06-049/2022 ARP nº 108/2022.
Signatários: Secretário, o Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, e o Sr. Sérgio de Souza e Silva, representante legal da empresa Master Comercial de Tecnologias e Sistemas Ltda.
Vigência: 12/12/2023 a 11/12/2024.
Valor Total: R\$ 71.190,24 (setenta e um mil cento e noventa reais e vinte e quatro centavos)

Percentual de Reajuste(%)	Valor Anterior (R\$)		Valor Reajustado (R\$)	
	Mensal	Anual	Mensal	Anual
4,057050 %	RS 5.699,72	RS 68.396,64	RS 5.932,52	RS 71.190,24

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
11.101.04.122.5001.112041	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 11/12/2023

João Pessoa, 11 de Dezembro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 06-725/2022.
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência e execução contratual por 90 (noventa) dias - para aquisição de material de higiene, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Vende Tudo Magazine LTDA.
Processo: 1.669/2022
Modalidade: P. E. Nº 06-039/2022 ARP nº 126/2022.
Signatários: Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, o Sr. Francisco Alves Do O. Junior, representante legal da empresa Vende Tudo Magazine LTDA.
Prorrogação: - Pelo presente Termo Aditivo, ficam PRORROGADOS os prazos de vigências e execução do contrato nº 06-725/2022.
 - O prazo de vigência fica prorrogado por 90 (noventa) dias com termo inicial em 12 de Dezembro de 2023 e termo final em 11 de Março de 2024.
 - O prazo de execução fica prorrogado por 90 (noventa) dias com termo inicial em 12 de Dezembro de 2023 e termo final em 11 de Março de 2024.
Valor Total: Não há novas despesas relativas à prorrogação do contrato nº 06-725/2022.

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00	33.90.30
10.101.12.365.5417.102682	1.5.50	

Data da assinatura: 11/12/2023

João Pessoa, 11 de Dezembro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 06-726/2022.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses - Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo, para atender as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JVS Participações Eireli.
Processo: 13.108/2022 - 1DOC
Modalidade: Adesão 06-020/2022 à ARP Nº13/2022 do Pregão Presencial Nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de Águas Lindas De Goiás-GO.
Signatários: Secretária, a Sra. Vaulene de Lima Rodrigues e o Sr.º. Rodrigo de Freitas Sales, representante da empresa JVS Participações Eireli.
Vigência: 12/12/2023 a 11/12/2024.
Valor Total: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
21.101.04.121.5001.212041	1.5.00	33.90.39
21.301.11.333.5379.532751	1.7.59	

Data da assinatura: 11/12/2023.

João Pessoa, 11 de Dezembro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB9D-5726-3E21-D49B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/12/2023 19:57:43 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 12/12/2023 00:17:44 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BB9D-5726-3E21-D49B>

Assinado por 2 pessoas: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES e ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BB9D-5726-3E21-D49B e informe o código BB9D-5726-3E21-D49B



Assinado por 2 pessoas: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES e ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BB9D-5726-3E21-D49B e informe o código BB9D-5726-3E21-D49B



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.052/2023 Processo Administrativo n.º 3.048/2023. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.052/2023, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 3.931/2011, do Decreto Municipal n.º 7.884/2013, do Decreto Municipal n.º 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de n.º 0150/2023 do presente Pregão Eletrônico n.º 06.052/2023; Empresa Vencedora: MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA - ME, CNPJ: 00.301.4020001-26, Fone: (83)8876-0050 83888760050, Endereço: AVENIDA CRUZ DAS ARMAS, 702, - CRUZ DAS ARMAS, JOÃO PESSOA-PB, 58085-000, E-mail: josias.hortifrut@yahoo.com Valor Total Anual: R\$ 72.515,35 (SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.052/2023 Processo Administrativo n.º 3.048/2023. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.052/2023, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 3.931/2011, do Decreto Municipal n.º 7.884/2013, do Decreto Municipal n.º 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de n.º 0151/2023 do presente Pregão Eletrônico n.º 06.052/2023; Empresa Vencedora: PRONTU INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S/A, CNPJ: 10.498.270/0001-28, Fone: (75)3631-9712, Endereço: RUA PROGRESSAO, 157, ANEXO I GALPAO I E II, DISTRITO INDUSTRIAL, SANTO ANTONIO DE JESUS -BA, 44437- 646, E-mail: prontusergipe@gmail.com Valor Total Anual: R\$ 3.057.782,00 (TRÊS MILHÕES, CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS), Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.052/2023 Processo Administrativo n.º 3.048/2023. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.052/2023, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 3.931/2011, do Decreto Municipal n.º 7.884/2013, do Decreto Municipal n.º 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de n.º 0153/2023 do presente Pregão Eletrônico n.º 06.052/2023; Empresa Vencedora: TEM DE TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 30.911.924/0001-00, Fone: (83)8624-1471, Endereço: R BOM JESUS, 1667, VARJÃO, JOÃO PESSOA-PB, 58070-060, E-mail: temdetudocomercioservicos@gmail.com Valor Total Anual: R\$ 1.772.947,27 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 11 de dezembro de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 657F-6864-71EF-360C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/12/2023 14:06:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/657F-6864-71EF-360C>

EXTRATO Nº. 668/2023 DO TERMO ADITIVO Nº. 003/2023 AO CONTRATO Nº. 10.709/2020 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) SEGUNDA E QUARTA REFERENTE AO (À) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DO SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA (AMBULÂNCIAS E ADMINISTRATIVOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E CAVALCANTE & DILORENZO LTDA-EPP, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.048/2020

OBJETIVO: Alteração da(s) cláusula(s) SEGUNDA E QUARTA:

2. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 O presente Aditivo terá vigência a partir de **16 de Outubro de 2023**, extinguindo-se automaticamente após a finalização do processo licitatório n.º 7.005/2023, com resolução amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

- 13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 13.301.10.302.5005.464278 – MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS – SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): CAVALCANTE & DILORENZO LTDA-EPP
DATA DA ASSINATURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2023

LUIS FERREIRA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A74F-071D-742A-20EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 07/12/2023 10:21:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A74F-071D-742A-20EB>

EXTRATO Nº. 1049/2022

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Partícipe, torna público, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o presente CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O BANCO DO BRASIL S/A.

O presente CONVÊNIO tem por objeto a prestação de serviços, pela CONVENIADA, a oferta de empréstimos consignados destinados aos(às) servidores(as) vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme alínea "a" do inciso II do Art. 6º do Decreto Municipal n.º 10.034/2022, segundo as normas instituídas pelo Banco Central do Brasil.

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

CONVÊNIO	NOME	DATA
01/2023	BANCO DO BRASIL S/A	06 de dezembro de 2023

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B98F-670E-6564-838E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 12/12/2023 09:42:46 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B98F-670E-6564-838E>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.168/2023

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **Filme Stretch, Paletes, Paleteira (Transpaletes)**, Estantes e Empilhadeiras em atendimento as necessidades dos Setores do Almoxarifado, da Manutenção e do Patrimônio da Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 43.219.256/0001-05.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17.076/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 10.023/2023

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Christopher Narciso Da Paz, pela **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**.

Classificação: 10.101.12.122.5417.102785
Natureza: 3.3.90.39
Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

VALOR GLOBAL: R\$ 68.592,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
 Secretária de Educação e Cultura



Assinado por: Maria América Assis de Castro - AMERICA CASTRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/57B9-0375-8D34-ED2E> e informe o código: 57B9-0375-8D34-ED2E



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 57B9-0375-8D34-ED2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 08/12/2023 16:07:30 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/57B9-0375-8D34-ED2E>

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.088/2023/SEINFRA – DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.018/2023/SEINFRA – DOC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.607/2023
CHAVE CGM: 2MRY-4SEG-4SZ5-W0Y6
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB
 CONTRATADA: GM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ Nº 40.001.712/0001-40
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EM APARELHOS AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT INVERTER COM ETIQUETA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, PARA O BLOCO ADMINISTRATIVO DA SEINFRA
VIGÊNCIA: terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura da ordem de serviço, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, obedecendo o disposto no Art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 78.799,05 (setenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e cinco centavos).
 Classificação Funcional: 11000.11101.04.122.5001.112041MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 Natureza da despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
 Fonte de Recursos: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP / Mayara Rose Oliveira da Silva Nóbrega - GM Comércio e Serviço Ltda

Data da Assinatura: 11 de dezembro de 2023

João Pessoa, 11 de dezembro de 2023

Rubens Falcão da Silva Neto
 Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F71B-9168-B983-A27D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 11/12/2023 16:25:00 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F71B-9168-B983-A27D>

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.030/2022
 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.080/2022 – **PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO / DRENAGEM EM 33 RUAS DE DIVERSOS BAIRROS DE JOÃO PESSOA/PB – LOTE 08.**
MEMORANDO INTERNO: 160.051/2023.
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: ARKO CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços no valor de R\$ 870.438,15 e a prorrogação contratual e de execução em 06 (seis) meses.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Maria Jailene Franco de Carvalho/ARKO.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2023

Rubens Falcão da Silva Neto
 Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.041/2022.
MEMORANDO: 160.532/2023
 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.091/2022 – **PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NA RUA PEDRO IVO DE PAIVA (BAIRRO CRISTO REDENTOR), RUA OTECA DO REGO LUNA E RUA FRANCISCA GRIGÓRIO DE ANDRADE (BAIRRO ERNESTO GEISEL), EM JOÃO PESSOA/PB.**
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: – É objeto do presente Aditivo a Prorrogação do Prazo de Execução e Contratual por **02 (dois) meses** e acréscimo ao valor contratual em **R\$ 132.725,56.**
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e João Vitor de Souza Torres Cabral / CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2023

Rubens Falcão da Silva Neto
 Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por: Rubens Falcão da Silva Neto
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F71B-9168-B983-A27D> e informe o código: F71B-9168-B983-A27D

Assinado por: Rubens Falcão da Silva Neto
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F71B-9168-B983-A27D> e informe o código: F71B-9168-B983-A27D

Assinado por: Rubens Falcão da Silva Neto
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F71B-9168-B983-A27D> e informe o código: F71B-9168-B983-A27D

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.004/2022.
MEMORANDO: 173.625/2023.
4º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.044/2022 – **para execução de pavimentação em paralelepípedos em 32 ruas dos Bairros: Geisel, João Paulo II e Cristo – lote II na cidade de João Pessoa/PB.**
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: – É objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por **02 (dois) meses.**
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e João Vitor de Souza Torres Cabral / CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2023

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por: 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.pb.gov.br/assinaturas/171-63DC-011-0204 e informe o código: 63DC-C79C-0BC8-2D54



EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.012/2022
MEMORANDO INTERNO 174.068/2023.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.036/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM EM 34 RUAS DE DIVERSOS BAIRROS: ALTIPLANO, ALTO DO MATEUS, BANCÁRIOS, COLINAS DO SUL, CRISTO REDENTOR, INDÚSTRIAS, IPÊS, JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, JOÃO PAULO II, MANGABEIRA, OITZEIRO, PARATIBE, PRESIDENTE ERNESTO GEISEL, VALENTINA DE FIGUEIREDO E VARJÃO DA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB – LOTE V.
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: Arko Construções Ltda.
OBJETO: – É objeto do presente Aditivo a Prorrogação de Prazo de Execução por **06 (seis) meses e Contratual por 05 (cinco) meses.**
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e Maria Jailene Franco de Carvalho/ARKO.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2023

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por: 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.pb.gov.br/assinaturas/171-63DC-011-0204 e informe o código: 63DC-C79C-0BC8-2D54



EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.002/2022
MEMORANDO INTERNO: 176.395/2023.
5º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.089/2022 – **PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DE MELHORIA VIÁRIA NO ENTORNO DO PARQUE DA CIDADE (ETAPA 1), AEROCULUBE, JP/PB.**
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: VANGUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA..
OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução e contratual em **40 (quarenta) dias.**
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Luiz Otávio Cabral Pereira Cunha/VANGUARDA.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2023

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por: 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.pb.gov.br/assinaturas/171-63DC-011-0204 e informe o código: 171F82EA-0204-4127



AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.058/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.360/2023
CHAVE CGM: B2B3-UG0X-M529-E4KV

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 27 RUAS, NO BAIRRO ALTO DO MATEUS, JOÃO PESSOA/PB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais, dar-se-á no dia 13 de dezembro de 2023, impreterivelmente às 10:00h, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital.

Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a Lei 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CN/CA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário I, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 63DC-C79C-0BC8-2D54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 11/12/2023 13:03:39
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/63DC-C79C-0BC8-2D54>

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22.386/2023 da SEINFRA.
DATA DA SESSÃO: 22/12/2023
HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:45H - Horário de Brasília
SESSÃO DE DISPUTA: 10 H - Horário de Brasília

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA CABINADA DE PERCURSO VERTICAL**
CHAVE CGM: ATFA-AKB0-PZBI-W5MA

A Prefeitura Municipal de João Pessoa (Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 1337 torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério de menor preço por item. O Edital ficará a disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.licitacoes.com.br, sob o número da licitação **1030415** e no site <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir de terça-feira 12/12/2023, nos endereços já mencionados SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 regulamentada pelos Decretos Municipais nº 4.985/03 e nº 5.716/06, Decreto nº 7.884/2013, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/06 e 147/14. FONTE DE RECURSOS: Ordinários. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, pelo Fone: 83 3214-7218.

Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2023

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

Assinado por: 1 pessoa: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.pb.gov.br/assinaturas/171-63DC-011-0204 e informe o código: 63DC-C79C-0BC8-2D54



Assinado por: 1 pessoa: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.pb.gov.br/assinaturas/171-63DC-011-0204 e informe o código: 35A-943-02C1-E228





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 53FA-8143-DFC7-E238

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 11/12/2023 11:09:50 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/53FA-8143-DFC7-E238>

AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.072/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.541/2023
 CHAVE CGM: 641Z-BVX4-VTA1-49D6

Nota: Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **Concorrência Pública Nº 11.072/2023**, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recurso próprio a ser realizada no dia **12 janeiro 2024**, impreterivelmente às **10:00hs (dez)**, tendo como objeto **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DA ESTAÇÃO DAS ARTES, LOCALIZADA NO BAIRRO PORTAL DO SOL, MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB**. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da terça-feira dia 12/12/2023, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informação será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h às 16h, Fone (83) 3213-6605 ou através do e-mail csl.seinfra23@gmail.com(Novo Email)

João Pessoa, 11 de dezembro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
 Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

Assinado por: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/53FA-8143-DFC7-E238 e informe o código 53FA-8143-DFC7-E238.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D79-294E-23F6-D5E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 11/12/2023 14:19:38 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3D79-294E-23F6-D5E1>

TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15010/2023
 MEMORANDO INTERNO Nº 138.831/2023

[CHAVE CGM: C1AY-XBOM-FEGV- HQTJA]

Retifico a Ratificação Nº 15010/2023, onde se lê TERMO DE RATIFICAÇÃO, RETIFICA-SE de: 15103 1445 e elemento de despesa 33.9039.00 PARA: 150101.151449 e elemento de despesa 33.90.32 Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no memorando 138.831/2023 em epígrafe, RATIFICO a inexistência de licitação para contratação e aquisição de brindes, este material será utilizado na BTM - BRAZIL TRAVEL MARKETING e ações AZUL TA ON, nos meses de novembro e dezembro de 2023 CNPJ: 05.694.497/0001-09, objetivando a participação no referido evento. Essa ratificação se fundamenta no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R\$ 15.965,00 (Quinze Mil novecentos e sessenta e cinco Reais), que será pago conforme dotação orçamentária 150101.151449 e elemento de despesa 33.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

ONDE SE SE LÊ: em epígrafe, RATIFICO a inexistência de licitação para contratação e aquisição de brindes, este material será utilizado na BTM - BRAZIL TRAVEL MARKETING e ações AZUL TA ON, nos meses de novembro e dezembro de 2023 CNPJ: 05.694.497/0001-09.

LEIA-SE: em epígrafe, RATIFICO DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação e aquisição de brindes, este material será utilizado na BTM - BRAZIL TRAVEL MARKETING e ações AZUL TA ON, nos meses de novembro e dezembro de 2023 CNPJ: 05.694.497/0001-09.

João Pessoa, 06 de Dezembro de 2023.

DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES
 Secretário de Turismo

Assinado por: DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A05-8886-2CAC-98E2 e informe o código A05-8886-2CAC-98E2.



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60.006/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.732/2023
 [CHAVE CGM: 4HUT-RTER-W1UY-PHQD]

O Pregoeiro da Fundação Cultural de João Pessoa, no uso de suas atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO EMBARCADO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE FOGOS DE BAIXO RUÍDO E TODOS OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REBOQUE DE Balsa, COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER OS FESTEJOS DO RÉVEILLON 2023/2024 DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, pelo valor global estimado de R\$ 607.000,00 (SEISCENTOS E SETE MIL REAIS), ficando a empresa GUARAY PIROTECNIA LTDA, CNPJ: 16.732.124/0001-00. Não restou item deserto.

João Pessoa - PB, 07 de Dezembro de 2023.

Efésio da Silva Alves
 Pregoeiro/FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5022-A4A3-0E01-6187

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EFÉSIO DA SILVA ALVES (CPF 079.XXX.XXX-90) em 07/12/2023 12:06:06 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5022-A4A3-0E01-6187>

Assinado por: EFESIO DA SILVA ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5022-A4A3-0E01-6187 e informe o código 5022-A4A3-0E01-6187.



TERMO DE ADESÃO

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SECRETÁRIOS E DIRIGENTES MUNICIPAIS DE TURISMO – ANSEEDITUR, instituição sem fins lucrativos, com sede no Setor Comercial Norte Quadra 02 Bloco G Subsolo Asa Norte, Brasília -DF CEP: 70712-907 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.381.837/0001-00, doravante denominada ANSEEDITUR, neste ato representada por seu presidente, Sr. Alexandre Pereira Silva Portadora do CPF nº 210.918.623-20, Cl: 661466 Endereço: Rua Alfredo Ladislau, 1406 Varjota Fortaleza Ceará CEP 60150-180, Estado Civil: Divorciado Profissão: Administrador Sr.(a) DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES Portadora do CPF nº 007.523.404-17, Estado Civil CASADO, Profissão: SECRETÁRIO DE TURISMO Representante do (a) Secretaria de Turismo do Município de JOÃO PESSOA do Estado PARAÍBA, Sob CNPJ Nº 08.778.326/0001-56, Endereço RUA DIOGO VELHO, 150, CENTRO, JOÃO PESSOA Estado PB CEP: 58013-110 doravante denominada neste ato como associada(o) tem entre si, justo e acordado o quanto segue:

1. Constitui objeto do presente Termo de Adesão a subscrição da (o) Município de JOÃO PESSOA estado PARAÍBA, nos quadros da ANSEEDITUR e a sua inclusão nos Programas de Desenvolvimento Turísticos elaborados e disponibilizados por esta associação;

1. A entrada ou renovação nos quadros da Associação dar-se-á no momento da assinatura do presente termo de adesão:

a) Respeitar e cumprir o Estatuto da Associação e as determinações discutidas e votadas nas Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias convocadas pelo Conselho de Administração;

a) Comparecer às Assembleias de que fizer parte, na forma do Estatuto da ANSEEDITUR, sob pena de, não o fazendo, aceitar todas as deliberações discutidas e votadas nas reuniões;

b) Adimplir a subscrição assumida por este ato, por meio de pagamento anual do valor de **R\$7.990,49 (sete mil novecentos e noventa reais e quarenta e nove centavos)** ou conforme valores deliberados em assembleias, devendo o primeiro pagamento ser realizado em 30 (trinta) dias após a assinatura deste Termo, no Banco do Brasil, Agência: 4594-2 Conta Corrente: 70.596-9 por transferência de depósito identificado. Enquanto as próximas subscrições devem ser pagas na data de aniversário de ingresso na Anseditur;

c) Colaborar com atividades realizadas pela ANSEEDITUR no âmbito local de atuação do ASSOCIADO de forma a interagir na concepção, materialização e execução dos serviços prestados pela ANSEEDITUR no interesse do ASSOCIADO;

d) Contribuir com informações que possam subsidiar o banco de dados e informações da ANSEEDITUR, a exemplo das estatísticas dos fluxos turísticos, vãos charters, investimentos privados feitos no Estado ou Município, entre outros.

2. Os direitos e deveres do ASSOCIADO estão descritos no Estatuto da Anseditur, ficando desde já acatado pelo ASSOCIADO.

3. Fica convencionado que tanto a ANSEEDITUR como o ASSOCIADO poderão divulgar projetos desenvolvidos no âmbito da parceria ora ajustada em benefício do turismo nacional, bem como o valor do investimento anual utilizado para a realização desses projetos.

4. O presente Termo de Adesão valerá por prazo indeterminado, devendo a saída do ASSOCIADO se dar pelos meios previstos no Estatuto;

5. Nas hipóteses de rescisão do presente instrumento, caso o ASSOCIADO esteja utilizando qualquer serviço prestado pela ANSEEDITUR, terá garantido o direito à sua não interrupção, desde que saldados todos os compromissos assumidos e respeitado o prazo de 6 (seis) meses ou o fim do mesmo, como forma de se evitar prejuízos ao desenvolvimento turístico local e regional, salvo expressa manifestação do ASSOCIADO em sentido contrário.

6. Observadas as exceções expressamente previstas neste Termo de Adesão, o mesmo é celebrado em caráter intransferível e qualquer outra modificação em relação a seu texto somente terá validade mediante instrumento escrito e assinado por ambas as partes.

7. O ASSOCIADO se obriga a manter sempre atualizado o cadastro de seus representantes legais junto à ANSEEDITUR, devendo comunicar a esta sempre que houver exoneração/substituição de seu representante legal, quer seja o titular ou o suplente.

8. A ANSEEDITUR e o ASSOCIADO se obrigam pelo presente Termo de Adesão, em todos os seus termos e condições, independentemente de alterações de seus representantes.

9. O presente Termo de Adesão entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Página 2 de 3



10. Fica eleito o Foro da Capital do Distrito Federal, BRASÍLIA para serem resolvidas eventuais questões emergentes do presente Termo de Adesão, com a renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

As partes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e na presença de duas testemunhas para que produzam os seus efeitos legais.

Brasília-DF, 23 de Novembro de 2023.

Alexandre Pereira Silva
Presidente – ANSEEDITUR

DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES
SECRETÁRIO DE TURISMO DE JOÃO PESSOA

Página 3 de 3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 8.390/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.014/2023
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MÁQUINA DE COSTURA, MÁQUINA DE CORTE DE TECIDO E ETC, DESTINADOS AO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: REIZ COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA/ CNPJ: 46.274.785/0001-91 nos itens 01, 02, 03, 04 e 05, no valor total de R\$ 17.760,00 (Dezessete mil, setecentos e sessenta reais); SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA/ CNPJ: 29.926.189/0001-20, no item 06, no valor total de R\$ 3.576,40 (Três mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos); REDNOV FERRAMENTAS LTDA/ CNPJ: 45.769.285/0001-68, nos itens 08 e 10, no valor total de R\$ 3.953,18 (Três mil, novecentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos); GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCAÇOES/ CNPJ: 97.541.831/0001-02, nos itens 09, 11 e 13, no valor total de R\$ 4.970,07 (Quatro mil, novecentos e setenta reais e sete centavos); OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA/ CNPJ: 24.067.409/0001-93, no item 12, no valor total de R\$ 1.662,00 (Hum mil, seiscentos e sessenta e dois reais), perfazendo o valor global de R\$ 31.921,65 (Trinta e um mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preços proposta, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019.

João Pessoa, 07 de Dezembro de 2023.

Quintino Regis de Brito Neto
Diretor Geral do ICV



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3463-6579-4535-F120

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 07/12/2023 14:14:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3463-6579-4535-F120>



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 18.208/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.036/2023
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDES VOLUMES PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: SUPRIMED COMÉRCIO EIRELI-ME, sob o CNPJ nº 10.293.279/0001-00, itens 01, 03, 05, 07, 10, 12 e 14, no valor total de R\$ 47.197,00; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, sob o CNPJ nº 49.324.221/0008-80, itens 02, 04, 06, 08, 11, 13, 15 e 20, no valor total de R\$ 719.340,00; SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP, sob o CNPJ nº 47.783.547/0001-74, item 17, no valor total de R\$ 3.600,00; SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA-ME, sob o CNPJ nº 29.775.313/0001-01, item 18, no valor total de R\$ 35.000,00; e HOSPITALMED LTDA-EPP, sob o CNPJ nº 29.868.059/0001-88, item 09, no valor total de R\$ 3.520,00, perfazendo o valor global de R\$ 808.657,00 (oitocentos e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), classificadas pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preços proposta, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019. Os itens 16 e 19 deflagraram-se fracassados por desclassificação de proposta e/ou apresentarem propostas acima do preço referencial pelas empresas arrematantes.

João Pessoa, 07 de Dezembro de 2023.

Quintino Regis de Brito Neto
Diretor Geral do ICV



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0BCB-8A9A-2020-80B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 07/12/2023 14:15:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0BCB-8A9A-2020-80B4>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60.006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.732/2023
[CHAVE CGM: 4HUT-RTER-W1UY-PHQD]

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO EMBARCADO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE FOGOS DE BAIXO RUÍDO E TODOS OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REBOQUE DE Balsa, COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER OS FESTEJOS DO RÉVEILLON 2023/2024 DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, pelo valor global estimado de R\$ 607.000,00 (SEISCENTOS E SETE MIL REAIS), ficando a empresa GUARAY PIROTECNIA LTDA, CNPJ: 16.732.124/0001-00. Não restou item deserto. Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

João Pessoa - PB, 07 de Dezembro de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7969-B3FC-78C8-006D

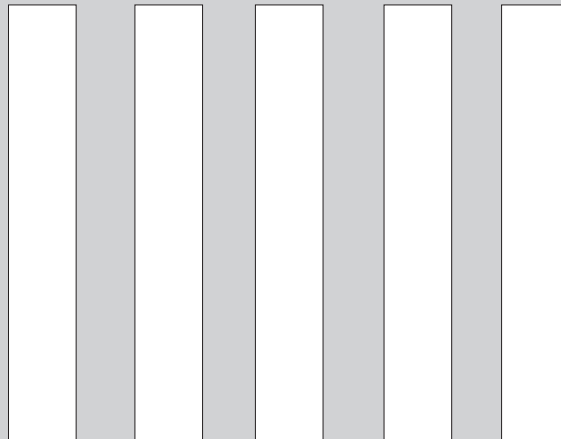
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 07/12/2023 13:22:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7969-B3FC-78C8-006D>

RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

JOÃO PESSOA JÁ ESTÁ SE ORGULHANDO

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7969-B3FC-78C8-006D e informe o código 7969-B3FC-78C8-006D